

## 16° Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: "40 anos da "Virada" do Serviço Social" Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.

Sub-Eixo: Ênfase em Trabalho Profissional.

# EXPRESSÕES DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA PAS: AÇÕES COTIDIANAS

Mabel Mascarenhas Torres<sup>1</sup>
Mariana Leal de Souza<sup>2</sup>
Soraya de Paula Garcia de Campos<sup>3</sup>
Thiago Agenor<sup>4</sup>

**Resumo**: O artigo apresenta reflexões sobre o trabalho do assistente social na política de assistência social. Resulta da revisão de literatura e análise dos marcos legais da profissão e da PAS, destacando o trabalho realizado no órgão gestor direcionado às famílias no PAIF e executado na proteção especial. Identificaram-se as requisições e competências que consolidam as interfaces com as demandas apresentadas pelos usuários e o atendimento às prerrogativas da gestão.

Palavras-chave Serviço Social; Política de Assistência Social; Campos Ocupacionais; Competências.

**Abstract**: The article presents reflections on the work of the social worker in the social assistance policy. It results from the literature review and analysis of the legal frameworks of the profession and PAS, highlighting the work done in the management body; directed the families in the PAIF and executed in the special protection. It was identified the requisitions and competences that consolidate the interfaces with the demands presented by the users and the attendance the prerrogativas of the management.

**Keywords**: Social Service; Social Assistance Policy; Occupational space; Ability.

#### 1 INTRODUÇÃO

Este artigo tem por objetivo apresentar os resultados da segunda fase de uma pesquisa sobre o exercício profissional do assistente social<sup>5</sup>, enfocando aspectos referentes ao trabalho do assistente social na política de assistência social. Trata-se de pesquisa qualitativa, envolvendo a revisão de literatura, a análise dos marcos legais da profissão - bem como os da política de assistência social e o contato direto com assistentes sociais que atuam na referida política. Para fins desta comunicação oral, foram enfocados o exercício profissional e as competências requeridas aos assistentes sociais nas ações realizadas no

<sup>1</sup> Professor com formação em Serviço Social, Universidade Estadual de Londrina, E-mail: mabeltorres2009@gmail.com.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Estudante de Pós-Graduação, Universidade Estadual de Londrina, E-mail: mabeltorres2009@gmail.com.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Estudante de Pós-Graduação, Universidade Estadual de Londrina, E-mail: mabeltorres2009@gmail.com.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Estudante de Pós-Graduação, Universidade Estadual de Londrina, E-mail: mabeltorres2009@gmail.com.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup>Trata-se de pesquisa coordenada pelo grupo de pesquisa "As expressões do exercício profissional do assistente social", certificado pela CAPES e vinculado a RETAS – Rede de Estudos sobre o Trabalho do assistente social. Esta pesquisa ocorreu no período de 2014 – 2016 e recebeu financiamento do CNPq, via edital universal.

órgão gestor, no atendimento as famílias no PAIF e, o trabalho desenvolvido na proteção especial. O Serviço Social é uma profissão de nível superior, de natureza analítica e interventiva, atuando majoritariamente com a classe trabalhora, por meio das políticas públicas e sociais implementadas pelo Estado na sociedade capitalista. Exige de seus profissionais formação e capacitação teórica, técnica, ética e política, orientando-se pela Lei de Regulamentação Profissional nº 8.662 de 07 de junho de 1993, que determina as competências e atribuições, e, pelo Código de Ética Profissional de 1993, que estabelece os princípios, direitos e deveres dos assistentes sociais. E é preciso acrescentar as Diretrizes Curriculares como documento central para a execução da formação profissional. Este marco legal norteia a formação, bem como o trabalho realizado pelos assistentes sociais em campos ocupacionais oriundos da sua atuação nas políticas públicas e sociais. Ao longo das últimas décadas, o Serviço Social foi se consolidando no Brasil, cabendo ao assistente social atuar com as necessidades decorrentes das relações desiguais entre as classes sociais e a supremacia do desenvolvimento econômico em detrimento do social, próprio da sociedade do capital. O assistente social tem sido requisitado majoritariamente pelo Estado, para exercer suas atribuições vinculadas às políticas públicas e sociais, no enfrentamento das expressões da "questão social", especialmente aquelas que impactam desenvolvimento econômico e social no capitalismo. De acordo com Torres, (2017, p. 03), o trabalho do assistente social, assim como o dos demais trabalhadores, é historicamente determinado, subordinado ao sistema capitalista, à reprodução e domínio material e político do capitalista. Por meio de um conjunto de saberes decorrentes do seu processo formativo, o assistente social constrói respostas profissionais direcionadas às demandas apresentadas pela população usuária, evidenciando a condição social desta população. Compreender a consolidação da profissão envolve considerar o assistente social como um trabalhador assalariado, o que possibilita a reflexão sobre a relação de compra e venda desta força de trabalho aos empregadores na esfera pública e privada, fatores que interferem diretamente no trabalho e na autonomia desse profissional, caracterizando, desse modo, a relativa autonomia do trabalhador assalariado na sociedade capitalista. No exercício da profissão, percebe-se nitidamente o tensionamento vivenciado pelos profissionais que ora estão respondendo às requisições do Estado, na garantia das condições favoráveis ao pleno desenvolvimento capitalista, ora respondendo às pressões decorrentes da mobilização e organização da classe trabalhadora, ao exigir que suas necessidades sociais, oriundas do processo de produção e reprodução social, sejam atendidas pelas políticas de Estado, sob a forma de serviços, benefícios, programas e projetos. Constata-se que os programas, projetos e serviços executados na PAS têm sido requisitados pelos trabalhadores, principalmente aqueles cujo salário proveniente do trabalho não é suficiente para manter suas necessidades de subsistência, como também os trabalhadores que estão fora do mercado de trabalho. Isto posto, ao assistente social é requisitado identificar as condições econômicas e sociais dessa classe, interpretando e tensionando essa condição a partir do ordenamento da referida política. Nota-se também que o Estado está defendendo o sistema de produção e acumulação de riquezas, e, como instância de controle e da ordem social, está a serviço do capital como um dos agentes mantenedores desse sistema. O trabalho do assistente social está imerso em políticas públicas e sociais, especialmente na política de assistência social, sendo necessário reconhecer os espaços de trabalho ocupados pelos profissionais, bem como as particularidades desta atuação.

### 2 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A política de assistência social no Brasil vem se consolidando a partir da reorganização do seu ordenamento e das formas de gestão. Identifica-se que esta reorganização ainda enfrenta o desafio de construir uma cultura de acesso democrático aos direitos, em detrimento de uma cultura enraizada de ajuda assistemática direcionada à população pobre. Observa-se que o modo de compreender esta política, está ligado a sua origem e percurso histórico, marcada pela ajuda, benevolência e caridade. Para Pereira (2011), a definição sobre a política de assistência social, historicamente tem sido "[...] identificada como um ato subjetivo, de motivação moral, movido espontaneamente pela boa vontade e pelo sentimento de pena, de comiseração" (PEREIRA, 2011, p. 222). A partir da Constituição de 1988, está em processo, a proposta de uma seguridade universal, em que o direito seja reconhecido como balisa de efetivação da PAS. O que se observa ainda é a direção seletivista, fragmentada que caracteriza a refilantropização das ações desenvolvidas nesta política. Mesmo reconhecendo que a PNAS (2004), reafirma as proposições estabelecidas na LOAS (1993), destacando o seu caráter protetivo, estabelecendo diretrizes, e organizando as ações em base sistêmica através da implantação do SUAS (2005), há questões que se colocam no âmbito da gestão que interferem no gerenciamento e execução de seus objetivos. Uma destas questões é como estabelecer a direção pela ruptura com as ações clientelistas, em busca do reconhecimento do campo dos direitos sociais, como aquele que balizará a construção de um sistema de proteção social. A PNAS demonstra o compromisso com a construção de uma sociedade democrática e preconiza a cobertura das necessidades sociais na busca da universalização do acesso aos direitos sociais, "[..] desenvolvendo sua ação em situações sociais que afetam as condições de vida da população em geral e, sobretudo dos setores mais empobrecidos da sociedade [...]" (YAZBEK, 2009, p. 112). Neste sentido, caracteriza-se por estabelecer um modelo de gestão descentralizada e participativa na regulação e organização - em todo o território nacional, das ações sócio assistenciais. O SUAS institui a implantação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializado de

âmbito municipal; regulamenta os Assistência Social (CREAS) em serviços socioassistenciais por meio da Tipificação Nacional (2009) e estabelece a possibilidade de parcerias público-privadas para que as organizações privadas e do terceiro setor, possam fazer parte da rede socioassistencial. Ressalta-se ainda a necessária articulação que a PAS vai estabelecer com as demais políticas, caracterizando a gestão da assistência social numa perspectiva intersetorial. A PAS se funda em um conjunto de normativas legais que regulam seu ordenamento, orientam as ações e estabelecem a quem se destina seus programas, projetos e serviços e, indicam quem são os trabalhadores desta política. A NOBRH estabelece que o assistente social seja um dos profissionais que obrigatoriamente comporá as equipes de referência nas ações da proteção básica e especial, e, preferencialmente, nas funções de gestão do SUAS. Para compreender o trabalho do assistente social no âmbito da PAS, é preciso relacioná-lo às recentes mudanças instituídas nesta política, principalmente no que tange aos seus objetivos, princípios e diretrizes. O assistente social é um trabalhador assalariado que está submetido ao conjunto de determinações inerentes a esta condição, tais como: o controle da força de trabalho e a subordinação de atividades particulares da sua profissão aos objetivos e necessidades dos campos socioocupacionais. Essas relações decorrem do próprio mercado de trabalho instituído na sociedade do capital, que cria e recria funções e requisições para todas as profissões. Na relação de assalariamento o assistente social vive a constante tensão entre ter que responder às requisições institucionais, cumprir as rotinas estabelecidas que enfatizam a burocracia, o empirismo e o imediatismo; e os objetivos da profissão que colocam como desafio a realização do trabalho na perspectiva dos direitos humanos e sociais e no reconhecimento do usuário a partir de sua condição de classe. Mesmo reconhecendo que o trabalho do assistente social também é mediado pelos recursos materiais, humanos e financeiros para o desenvolvimento de projetos, programas, serviços e benefícios, nota-se que a forma como a PAS é operacionalizada na esfera municipal, interfere diretamente no modo como os assistentes sociais planejam e realizam o seu trabalho, impactando na definição de prioridades e das atividades. O trabalho do assistente social é balizado por requisições e demandas imediatas do Estado e da sociedade, exprimindo projetos e interesses de classes em disputa. No projeto da profissão, fica expresso que os interesses da classe trabalhadora devem ser aqueles que direcionam o exercício profissional, colocando em movimento seus saberes e sua capacidade de analisar a realidade e de construir o processo interventivo. O assistente social vai reconhecendo as condições objetivas por meio das quais o exercício profissional se efetiva na sociedade capitalista. O trabalho do assistente social, expresso no seu exercício profissional é permeado por limitações e desafios, consequência das condições e relações sociais do âmbito do trabalho, nos serviços adstritos das políticas públicas e sociais, e do tempo histórico que interfere nas requisições solicitadas, bem como na

qualidade do trabalho realizado. Acrescentam-se aí, nos marcos da gestão das políticas públicas e sociais, as exigências de produtividade, eficiência, prazos e rotinas a serem seguidos, elucidando a interferência das medidas de controle do Estado sobre a gestão do trabalho e o trabalhador, requerendo o cumprimento de atividades vinculadas a protocolos e realize a gestão da falta de recursos. A atuação nesta política vai exigir do assistente social o desenvolvimento de competências que serão expressas nas ações interventivas, tanto as criadas a partir do reconhecimento das demandas, como as reproduzidas, atendendo às requisições próprias do trabalho assalariado. A competência é um conjunto de habilidades de múltiplos conhecimentos que possibilita ao assistente social desenvolver suas atribuições profissionais, demonstrando a capacidade de analisar a realidade social e as relações sociais construídas no capitalismo, bem como criar e reproduzir as ações interventivas. Nesta profissão, o entendimento de competência é aquele construído por meio de um processo constituído pela condição na qual se desenvolve o trabalho, no uso de determinados saberes, na busca por novas capacidades que se colocam nos campos teórico, prático, ético e político, essenciais para a materialização do trabalho profissional. Cotidianamente, o assistente social maneja um conjunto de conhecimentos: do campo teórico e metodológico; das normativas inerentes à profissão acerca da realidade social; dos conhecimentos normativos que direcionam as políticas públicas e socias; dos conhecimentos acerca das condições objetivas de vida do usuário e, conhecimentos decorrentes da análise do espaço ocupacional. Esse conjunto de saberes favorece a reflexão sobre as condições nas quais o seu trabalho é materializado, bem como o capacita para formular respostas interventivas na perspectiva crítica, de modo a atender criticamente as demandas dos usuários para além dos "muros" dos espaços ocupacionais. O assistente social tem na lei 8662/1993 a normativa que estabelece as competências e atribuições privativas. Observa-se que o assistente social recorre a essa legislação como um instrumento de defesa do seu trabalho cotidiano e ao mesmo tempo também como instrumento para fundamentar posições de contraposição às determinações demandadas do espaço sócio-organizacional, que ferem as prerrogativas estabelecidas para o pleno exercício profissional. Para Torres (2005) a apropriação dessa lei possibilita ampliar frentes de trabalho, além de servir para sinalizar princípios e demarcar a direção que se quer imprimir ao exercício profissional. O CFESS (2009) contribuiu para este debate, esclarecendo que o trabalho do assistente social na PAS deve ser fundamentado nos múltiplos conhecimentos já consolidados na área. Reforça-se aí que no planejamento, na execução, no monitoramento e na avaliação das ações realizadas diretamente com os usuários, seja nas ações de gestão, nas ações de educação permanente, ou nas ações de controle social, o assistente social cria e recriar suas competências, construindo respostas interventivas, coerentes com as necessidades sociais, conforme as situações sociais são identificadas pelos profissionais e reconhecidas como demandas para intervenção. A expansão dos espaços sócio ocupacionais na PAS ocorre na medida em que os municípios implantam o SUAS, desencadeando uma ampla empregabilidade entre os assistentes sociais. Observam-se várias frentes assumidas pelos profissionais, destacando: a democratização do atendimento à população para o acesso aos programas e serviços de convivência familiar e comunitária; o assento nos conselhos com o objetivo de consolidar o controle social participativo; a busca por melhoria das condições objetivas de trabalho dos trabalhadores da própria política. Observa-se também que há uma tendência entre os assistentes sociais de tomar para si as normativas e as orientações técnicas de serviços, como aquelas que subsidiarão a direção do trabalho desenvolvido em detrimento das normativas da profissão e de suas bases teóricas e metodológicas. As pesquisas realizadas por Torres (2014, 2015) indicam que há uma tendência entre os assistentes sociais de assumir os objetivos do campo ocupacional como do próprio trabalho, o que pode reforçar a associação direta entre a profissão e a própria política. É importante destacar que a PAS conta com profissionais de diversas categorias, estabelecidos pelas resoluções CNAS nº 06 de 21 de maio de 2015 e CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011. Dentre eles destaca-se o assistente social. Assim, o assistente social é chamado "[...] a desenvolver um trabalho em um processo coletivo, cooperando com outros profissionais, tanto com equipes interdisciplinares, como com a rede de serviços, [...]" (TORRES, ALMEIDA, 2014, p. 172). O trabalho interdisciplinar pode ensejar discussões sobre as responsabilidades destes profissionais culminando na construção de uma proposta de trabalho baseada em princípios ético políticos que não fragmente os usuários da PAS a partir de suas necessidades de subsitência, mas o reconheça em sua condição de classe. Neste sentido afirma-se que o trabalho em equipe se coloca como uma característica essencial para o trabalho do assistente social nas políticas públicas e sociais, destacando como uma requisição da própria a política, a integração de saberes entre os profissionais. O trabalho em equipe vai requerer do assistente social a competência de reconhecer os saberes construídos na profissão, bem como a capacidade de relacionar conhecimentos produzidos nas demais áreas. Na PAS, destacam-se algumas competências expressas no trabalho do assistente social: a articulação do trabalho em equipes - tanto na proteção básica como na especial e ainda no direcionamento do órgão gestor; o modo como é analisado as condições objetivas de vida dos usuários; a análise das relações estabelecidas nos territórios e as interfaces com a realidade capitalista; as relações estabelecidas entre as necessidades sociais e a violação de direitos; e a capacidade de interpretar as determinações da PAS, bem como os caminhos da construção do sistema de proteção social.

2.1 O trabalho do assistente social no órgão gestor da Política de Assistência Social

O trabalho no órgão gestor na PAS acompanha os passos e descompassos da execução da própria PAS. Esse movimento se expressa nas normativas que regulam o ordenamento e a gestão, destacando as alterações realizadas na LOAS em 2011, por meio da lei nº 12.435, retroalimentando o processo em curso de consolidação do SUAS. Estas alterações, além de trazer novos marcos regulatórios, institui outras características ao modelo de gestão e serviços na PAS, refletindo diretamente no trabalho dos assistentes sociais tanto no órgão gestor como nos demais campos ocupacionais desta política. A atuação do assistente social no órgão gestor é fundamentada em conhecimentos técnicos e políticos a fim de garantir a identificação de requisições e demandas decorrentes da gestão, bem como a capacidade de propor respostas sócio-institucionais que contribuem para a execução e o alcançe dos objetivos da PAS; conhecimentos sobre a gestão financeira e orçamentária; construção do diagnóstico sócio territorial; mapeamento, qualificação, monitoramento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais; elaboração de instrumentos de gestão da assistência social, indicadores sociais, gestão da informação e a gestão do trabalho no SUAS. A execução do trabalho do assistente social na gestão da PAS perpassa por alguns entraves, como por exemplo, a ausência de regulamentação na NOB-RH/SUAS do trabalho do assistente social na equipe de referência dos órgãos gestores municipais, havendo uma incongruência entre os marcos legais, já que na lei de regulamentação da profissão, em seus artigos 4º e 5º, e nos Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Política de Assistência Social, construído pelo conjunto CFESS/CRESS as funções de gestão aparecem claramente nas competências e atribuições privativas. Esta ausência deixou uma brecha para que o poder executivo determine quem ocupará as funções de gestão. As resoluções do CNAS nº 17/2011 e 09/2014 estabelecem as categorias profissionais que preferencialmente podem atuar no órgão gestor e áreas de ocupações que podem atender às funções de gestão do SUAS, mas não determina a obrigatoriedade de uma equipe mínima de referência. A consequência imediata é a abertura de um leque de profissionais que podem ser nomeados pelo poder executivo para exercer funções gestoras, que não necessariamente tem conhecimento sobre a PAS, sendo uma oportunidade para os administradores municipais utilizarem esses espaços para o desmonte do SUAS, com o retorno de antigas práticas como nepotismo, centralismo e assistencialismo. A questão essencial é que no exercício dessa função de comando, a equipe estabelece diretrizes e objetivos que serão executados no âmbito da política municipal, o que pode comprometer a construção dos objetivos da política, especialmente a provisão de serviços de acesso democrático dos usuários, o reconhecimento da primazia do Estado na execução da política e a consolidação da assistência social como política protetiva. É importante destacar que as referidas Resoluções possibilitam a ampliação das equipes que contribuem para a

consolidação dos objetivos do SUAS, de forma interdisciplinar e corresponsável. Para tanto é imprescindível a realização de estudos que possam ser transformados em normativas que explicite de forma clara a função de cada profissional que irá compor as equipes dos órgãos gestores e dos serviços, programas, projetos e benefícios da PAS. No trabalho desenvolvido no órgão gestor municipal, os assistentes sociais desenham os contornos e as ações que serão realizadas no âmbito municípal, estabelecem a organização e o gerenciamento dos sistemas de informação do Ministério da Cidadania, do estado e do município. Nestes sistemas são registradas diversas informações que identificam o trabalho desenvolvido; a criação de indicadores de avaliação e monitoramento que subsidiarão a elaboração dos planos de ação da secretaria para a política municipal de assistência social, além de garantir também o repasse de recursos aos municípios. Os relatórios de gestão - incluindo o relatório financeiro, garantem a continuidade do repasse de recursos e as pactuações necessárias para o funcionamento dos serviços. Outra ação desenvolvida é o controle social, possibilitando a publicização e transparência das ações de gestão, fortalecendo a rede socioassistencial e garantindo a ampliação de processos democráticos nas decisões. Na vigilância socioassistencial a presença do assistente social pode garantir a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco social, decorrentes das necessidades sociais vivenciadas pelas famílias. O trabalho na vigilância socioassistencial propicia a identificação das situações de violação de direitos; dos padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede, essenciais para a adequação da oferta dos serviços no território. Os conhecimentos específicos, particulares dos assistentes sociais que atuam nos órgãos gestores da PAS conduzirão à construção e análise dos indicadores sociais; à leitura das demandas e ao estabelecimento das prioridades para execução dos serviços em âmbito local, tanto na esfera pública como na rede socioassistencial. O assistente social é um profissional que por meio de seus múltiplos conhecimentos, apresenta a formação necessária para planejar e executar seu trabalho de forma a influenciar na gestão dos serviços, dos programas e dos projetos estabelecidos na PNAS, contribuindo na construção das mediações necessárias entre as prerrogativas da política de assistência social, com a perspectiva da democratização de direitos sociais e a construção do sistema de proteção social. Considera-se, portanto que o assistente social tem em seu rol de habilidades e competências a capacidade de realizar reflexão e análise na busca pela superação do mero cumprimento de tarefas segmentadas, burocratizadas, desconectadas das necessidades sociais experienciadas pelos usuários. Neste sentido o trabalho do assistente social é ampliado, reforçando os aspectos relacionados ao planejamento, organização e controle dos serviços, contribuindo com a construção das estratégias de fortalecimento das ações intersetoriais e do trabalho em rede. Os assistentes sociais que trabalham na gestão têm a possibilidade de analisar e interpretar as necessidades sociais identificadas, para serem atendidas com ações que efetivamente se coloquem na esfera da proteção social, ultrapassando a lógica da gestão da pobreza. Isso posto, evidencia-se que o trabalho realizado pelo assistente social no órgão gestor, incidirá sobre as formas de operacionalização da política no âmbito municipal.

#### 2.2 O trabalho do assistente social no acompanhamento as famílias no PAIF

O trabalho do assistente social na proteção básica, especialmente no PAIF - Programa de Atenção Integral à Família vai requerer o conhecimento acerca das necessidades de subsistência experienciadas pelas famílias. A PAS estabelece como um dos eixos estruturantes, o matriciamento sociofamiliar, o que significa dizer que os serviços, programas e projetos desenvolvidos na PAS se colocam para o reconhecimento da família na vida social e o papel do Estado no provimento da proteção social das famílias que não reunem condições de arcar com as suas necessidades de subsistência. Assim, para a organização da proteção social no SUAS, serão criados os CRAS, como unidades de referência e outros serviços sócioassistenciais. Na PAS, a equipe do CRAS é composta por um rol de profissionais, dentre eles, o assistente social. Neste trabalho o assitente social contribui analisando a realidade social, identificando as condições sociais das famílias; a gestão de programas, projetos, serviços e dos benefícios socioassistenciais, traduzindo esta análise em demandas para o trabalho no CRAS. Comumente o assistente social tem sido designado também a assumir a coordenação do CRAS atuando na gestão de pessoas e recursos. O PAIF se configura como o principal serviço socioassistencial a ser desenvolvido no âmbito do CRAS, reconhecido a partir das ações de caráter continuado, direcionadas às famílias, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida. Caracteriza-se pelas ações preventivas, executadas nos territórios onde as famílias vivem e constróem suas relações. As ações desenvolvidas no CRAS, dada a sua contextualidade sociopolítica, vai estabelecer outro padrão de exigência para o desempenho profissional dos assistentes sociais, resultando em um trabalho executado a partir da intermediação entre as requisições propostas para os serviços da proteção básica e a análise que o assistente social realizada da vida social. Sob essa lógica, o assistente social vai construir um modo de executar o seu trabalho, configurado pela própria condição de trabalhador assalariado, que, na PAS, é reconhecido como o profissional que melhor interpreta a política para a equipe, para a rede socioassistencial e para os usuários. Essa percepção acerca do trabalho do assistente social ficará explícita nas relações estabelecidas com os usuários, quando da execução da ação direta e da gestão dos benefícios socioassistenciais, uma vez que é requerida ao assistente social a interpretação da PAS para o usuário. O trabalho social a ser realizado no CRAS/PAIF se orienta também a partir das diretrizes dispostas nas normativas que caracterizam o próprio serviço, objetivando os pressupostos das seguranças

socioassistencias: segurança de acolhida, segurança de convívio familiar e comunitário e a segurança de desenvolvimento da autonomia. Esse conjunto de seguranças é tomado como um dos resultados esperados da ação realizada junto às familias. O desafio proposto é identificar como o profissional identificará – a partir do conhecimento sobre as condições objetivas de vida das famílias, as demandas para o trabalho, colocando em movimento seus saberes e competências. Espera-se que o profissional seja capaz de colocar em xeque os valores da sociabilidade burguesa e detenha "[...] o potencial de apontar a direção, dar o nome de uma prática profissional crítica, autônoma e competente técnica, teórica e politicamente" (GUERRA, 2015, p. 52). Ou seja, as requisições são próprias das instituições empregadoras, mas a construção das respostas interventivas, a determinação das ações e atividades, a escolha dos instrumentos técnicos, bem como o direcionamento das ações a partir de uma perspectiva crítica são de responsabilidade do profissional. As ações requisitadas ao assistente social que atua na proteção básica se colocam na esfera executiva, ou seja, na construção de ações de execução direta, envolvendo os usuários. Uma dessas ações é o atendimento social, por meio do qual o assistente social elaborará o estudo sócio-econômico, elaborando documentos que possibilitam o acesso dos usuários aos programas, projetos e serviços implementados na proteção básica. Nota-se que na realização deste estudo explicita uma ambiguidade: para o profissional é um meio de conhecer a condição social das famílias; para a política, pode ser um meio de seleção das famílias mais vulneráveis, uma vez que é nítido que há mais famílias que necessitam do acesso aos serviços para atender suas necessidades de subsistência do que recursos e benefícios disponibilizados pela política. Neste sentido, o estudo sócio econômico, pode se colocar como um instrumento de seleção das famílias em situação de pobreza, retornando as práticas com cunho assistencialista. Isso significa que os profissionais necessitam mobilizar sua capacidade analítica, investigativa e argumentativa, de modo a elucidar as demandas que direcionam o seu trabalho, produzindo documentos que possibilitam a avaliação e monitoramento da eficiência dos benefícios eventuais e o impacto na alteração (ou não) da condição social das famílias atendidas. O trabalho desenvolvido pelo assistente social deve expressar as respostas construidas a partir da sua capacidade de analisar as demandas que lhes são apresentadas. Em síntese, o trabalho desenvolvido pelo assistente social no CRAS/PAIF ocorre a partir de duas ações: no acompanhamento sociofamiliar e na administração dos benefícios socioassistenciais. O que se espera deste trabalho é que o profissional seja capaz de construir respostas interventivas, com base na análise da realidade social, mediada pelo diagnóstico sócio territorial, que contribuam para o acesso dessas famílias aos direitos sociais. Portanto, é preciso a elaboração de um projeto profissional, que estabeleçam um planejamento das ações profissionais e que tenha a capacidade de destacar a matéria, objetivo e especificidade da profissão.

#### 2.3 O trabalho do assistente social na proteção especial

A Proteção Social Especial da Política de Assistência Social é dividida em média e alta complexidade e conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) há nove tipos de serviços de Proteção Social Especial. Salienta-se a amplitude de possibilidades no que diz respeito às atividades exercidas pelos profissionais nestes diversos espaços. O assistente social é um dos profissionais que atuam nestes serviços e seu trabalho comumente se dá em equipes multiprofissionais. Este trabalho em equipe favorece a articulação de saberes que se complementam possibilitando compreensão integral das demandas dos indivíduos sociais. Ou seja, este trabalho em equipe enriquece a intervenção profissional e é um indicador de possibilidades, mas também de desafios para o assistente social que trabalha na PAS. O desafio está no risco de evitar que as ações se pulverizem de modo que o profissional não se reconheça no trabalho realizado. O trabalho do assistente social emerge nesta realidade para identificar as condições de vida dos sujeitos e traçar estratégias para acesso às necessidades sociais, numa perspectiva dos direitos. Vale destacar que as ações realizadas pelo assistente social na proteção especial estão relacionadas à ação direta com o usuário e ao trabalho com a rede de serviços. Na ação direta o assistnete social realiza a orientação social aos indivíduos e famílias para acesso aos direitos sociais; elabora relatórios sociais, sendo esta a atribuição privativa, provocando a manifestação profissional em matéria de Serviço Social. Para execução destas ações, o profissional parte do conhecimento da realidade social da família, identificando sua condição de vida; as relações que a família estabelece no território, bem como a violação de direitos a qual está submetida, decorrente fundamentalmente das situações de violência vivenciadas pelas famílias. Na elaboração dos relatórios, o assistente social contribui tanto para a construção de informações sobre a desproteção, a qual as famílias estão submetidas, como para sugerir caminhos para o estabelecimento do sistema de proteção; elabora informações também para estabelecer o plano de acompanhamento familiar; para realização da articulação com sistema de garantia de direitos; elabora relatórios informativos que contribuem para o monitoramento dos programas, projetos e serviços, entre outros. Outra ação amplamente requisitada diz respeito à coletivização das demandas a partir da avaliação do assistente social e o acionamento dos órgãos competentes para seu enfrentamento. Considera-se também as ações de articulação com a rede de serviços intersetoriais, principalmente com a política de saúde, habitação e educação. O assistente social, em seu trabalho, identifica a ineficiência ou ausência de outros serviços desta ou de outras políticas para atender as necessidades que possam favorecer o acesso das famílias aos direitos sociais e, a partir da análise realizada, pode

contribuir para a construção de movimentos coletivos para melhoria e criação de alternativas para democratização do atendimento.

#### **3 RESULTADOS E CONCLUSÕES**

A realização de pesquisas sobre o trabalho do assistente social na PAS possibilitou identificar a complexidade das ações e atividades desenvolvidas nos vários espaços socioocupacionais. Nota-se que o assistente social mobiliza seus conhecimentos, reconhecendo a necessidade de parametrar seu trabalho nos princípios éticos, nos fundamentos teóricos e políticos presentes no projeto ético político profissional. Ao manejar esse conjunto de conhecimentos, o assistente social fortalece suas formas de planejar e executar as ações relacionadas à PAS, corroborando para a contraposição a perspectiva individualista, seletivista, clientelista, e a burocratização, ainda presentes na PAS. Com relação às competências, ficou claro que o assistente social evidencia a competência analítica - relacionada à análise da realidade social e das condições objetivas de vida dos usuários; competência investigativa - relacionada à produção do conhecimento, à construção de diagnósticos; competência interventiva – construção das ações, identificação de demandas de trabalho e o desenvolvimento da capacidade de articulação entre os serviços das políticas. Em síntese, pode-se dizer que o trabalho desenvolvido pelo assistente social na PAS é permeado por diversas determinações e se destaca pela riqueza de ações no campo interventivo. As ações são organizadas de modo a atender ao alinhamento do trabalho, ou seja, organiza-se na lógica dos serviços, programas e projetos, sobressaindo a ação direta com os usuários, o trabalho em rede e a gestão dos benefícios socioassistenciais. Merece destaque a assertividade demonstrada pelos assistentes sociais na construção das ações, atividades e estratégias interventivas, sendo esta uma marca característica do trabalho nessa política.

#### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**; **Norma Operacional Básica – NOB/Suas**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. Resolução CNAS nº 06 de 21 de maio de 2015, **Regulamenta** entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília, 2015.

\_\_\_\_\_. Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011, **Ratificar a equipe de referência/NOB-RH/SUAS.** Brasília, 2015.

CEFSS, Lei 8.662/93, de 07 de junho de 1993, que regulamenta a profissão de assistente social, 1993. Brasília: CFESS, 1993.

GUERRA, Yolanda. **Sobre a possibilidade histórica do projeto ético-político profissional: a apreciação crítica que se faz necessária**. In: FORTI, Valeria e Guerra, Yolanda (Org). Projeto ético-político do serviço social. – 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. p. 296.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. **Sobre a Política de Assistência Social no Brasil.** Disponível em http://blogs.al.ce.gov.br/unipace/files/2011/12/02-sobre-a-politica-de-assistencia-social-no-brasil.pdf. Acesso em: fevereiro de 2018.

TORRES, Mabel Mascarenhas. Atribuições Privativas Presentes no Exercício profissional do Assistente Social: uma contribuição para o debate. **Libertas**, Juiz de Fora, v.4 e 5, n. especial, p.192-219, jan-dez/2005.

\_\_\_\_\_. O Exercício Profissional do Assistente Social nas políticas Públicas: competências e atribuições. VII Jornada Internacional Políticas Públicas. São Luiz, 2015. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/mesas/o-trabalho-do-assistente-

http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/mesas/o-trabalho-do-assistente-social-nas-politicas-publicas\_-desafios-cotidianos.pdf acesso em: fev. 2018.

TORRES, Mabel Mascarenhas; ALMEIDA, Denise Maria Frank de. Uma análise do trabalho do assistente social no SUAS a lei de Regulamentação da Profissão e da NOB-RH/SUAS. In: **O trabalho do assistente social do SUAS**: entre velhos dilemas e novos desafios. Taubaté, SP: Cabral Editora e Livraria Universitária, 2014, p. 161-215.

YAZBEK, Maria Carmelita. O Serviço Social e a construção dos direitos sociais. In: **A prática profissional do assistente social**: teoria, ação, construção do conhecimento. volume I. São Paulo: Veras Editora, 2009, p. 107 – 127.